



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
(Do Senhor Deputado CÉSAR LACERDA - PTB)

LIDO
Em 12/06/01
Plenário

PLC 1087/2001

Legislativo para registro e, em

seguida, à CAF CCCJ

Em 18/06/01

Maurício
Maurício Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Dispõe sobre a desafetação da área que
especifica na EQ. 13/15 do Setor Sul do Gama -
RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bem dominial, a área pública, com quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados de dimensão, localizada na lateral do Bloco "C", da EQ. 13/15 do Setor Sul do Gama - RA II.

Parágrafo único - A área prevista *caput* será destinada à atividade de comércio varejista.

Art. 2º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo criar uma área na EQ. 13/15 do Setor Sul adequada à implantação de comércio varejista, tipo supermercado, tendo em vista a carência que existe desse tipo de atividade naquela localidade, mesmo tendo havido, ao longo dos anos, inúmeras reivindicações da comunidade nesse sentido.

Ademais, a Lei Orgânica do Distrito Federal concede poderes à Câmara Legislativa para dispor sobre a matéria em tela, senão vejamos o que diz o inciso IX do seu art. 58, *verbis*:

"Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

I - (...)

IX - planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, observado o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal;"

Com se vê não existe nenhum óbice à aprovação deste Projeto de Lei Complementar. Portanto, rogamos aos nobres pares o apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2.001

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

PROJETO ... ATIVO
PLC 1087/01
Fla. n.º 01 RITA

009 07/06/01 11:51:11